

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a assinar um termo de compromisso com a Coordenadoria Regional do Centro-Oeste do Projeto Rondon, e um convênio com o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo.

A Câmara Municipal de Barra do Garças aprova e seu Prefeito deixo, Intervenitor Federal neste município, sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar um termo de compromisso com a Coordenadoria Regional do Centro-Oeste do Projeto Rondon, comprometendo-se a fornecer os elementos que visam a esta cidade, alimentação, alojamento e transporte, durante o período aproximadamente 30 (trinta) dias.

Art 2º - Fica também autorizado a assinar um convênio com o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, para execução de um trabalho visando atender aos objetivos do Plano de Ação Concentrada - Pac - do Ministério do Interior, sendo que 80% (noventa por cento) das despesas correrá a cargo do Sefpau e 10% (dez por cento) por conta desta municipalidade.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M de B do Garças, 20.12.69

Janir de Oliveira, Souza
Intervenitor Federal